

## DECRETO Nº 015/2019.

**INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL GESTORA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE UNIÃO DOS PALMARES, ESTADO DE ALAGOAS.**

**O SENHOR ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais, em consonância com o preceituado na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a importância da revisão do Plano Diretor Participativo como instrumento básico de atualização da política de desenvolvimento e expansão urbana, na busca de melhor qualidade de vida dos munícipes de União dos Palmares,

Considerando que, conforme determina a legislação pertinente que institui o Plano Diretor deverá ser revista, e que o Plano Diretor de União dos Palmares já conta com mais de 13 (treze) anos,

Considerando os objetivos de se alcançar um Plano revisado capaz de, através da participação popular, da concretização de estudos técnicos e debates legislativos, alcançar o macrozoneamento do território municipal, com a indicação das macrozonas, sua tipologia e diretrizes gerais de uso e ocupação, como também as diretrizes para a ocupação da área urbana, com indicação dos elementos a serem observados pela legislação urbanística de forma a se compatibilizar a proposta de cidade desejada, alcançando um desenvolvimento harmonioso das diferentes parcelas do solo e, ainda, a indicação dos instrumentos de intervenção urbanística a serem utilizados para pôr em prática a estratégia de ocupação territorial e urbana, atingindo-se a essência do direito de propriedade, classificando-se o uso e ocupação do solo, tal qual a definição de parâmetros para ocupação, uso e transformação, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão de Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de União dos Palmares, que tem por atribuições:

I - A direção dos trabalhos inerentes aos estudos, coleta de dados, produção de conhecimento, formulação dos planos de trabalho de elaboração técnica e a apresentação de minuta de projeto de lei;

II - A coordenação dos núcleos de comunicação, informação, capacitação e de organização da participação;

III - A interação com a sociedade civil organizada e com os Conselhos Municipais para prestação de informações e garantia de participação popular ao longo de todo o processo;

IV - A convocação e organização de audiências públicas e a promoção de mobilização social;

V - Assegurar o cumprimento das regras estabelecidas coletivamente.

**Art. 2º** - A Comissão de Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de União dos Palmares será constituída pelos integrantes abaixo, sendo presidida pelo primeiro:

I – Edemir Tourinho de Moraes;

II – Francisco Viana Neto;

III – Wechily Stanele da Silva Oliveira

IV – Mônica Maria de Andrade Lima;

V – Maria do Socorro Lins de Albuquerque Pontes;

**Parágrafo Único** – Os trabalhos da Comissão de Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de União dos Palmares durará até o dia 31 (Trinta e Um) de Dezembro de 2020 (Dois Mil e Vinte).

**Art. 3º** - Fica autorizada a emissão de ofícios e memorandos por esta Comissão com o objetivo de coleta de dados inerentes à execução dos objetivos da Revisão do Plano Diretor Participativo, promovendo-se interfaces, notadamente com os órgãos e empresas concessionárias de serviço público deste município;

**Art. 4º** - Fica a Comissão Municipal Gestora da Revisão do Plano Diretor de Participativo autorizada a convidar para participação em suas atividades outros servidores do Poder Executivo Municipal, como também profissionais e acadêmicos cuja contribuição possa somar tecnicamente aos objetivos deste colegiado.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES, ESTADO DE ALAGOAS,  
EM 23 DE JULHO DE 2019.



**ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR**  
**PREFEITO**